



LEI Nº. 924/2012.

Remígio em, 29 DE JUNHO DE 2012.

**REGULAMENTA
A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Rua MARIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, no Bairro Padre Cícero, nesta cidade de Remígio – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início com a Rua Francisco Justino dos Santos e término os terrenos do loteamento do Sr. José Leal

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio, em 29 de junho de 2012


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -